Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 007/2018 São Jerônimo, 09 de janeiro de 2018

Exmo. Sr.
Felipe Almeida de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas na seguinte Secretaria:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: servira para cobrir despesas com reaproveitamento de saldo da Consulta Popular.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: abertura do presente Crédito Especial visa atender o pagamento de despesas com realização de palestra no exercício anterior.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EVANDRO AGIZ HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
1031-CONSULTA POPULAR
339030.00.00-Material de Consumo R$ 5.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339192.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,0

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
1031-CONSULTA POPULAR
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2018.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Lucas Manito kafer
OAB/RS 82.969